DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Editais 3
Comunicados 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Outros atos oficiais 7
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

Ratifico e torno público, o processo de inexigibilidade para contratação da empresa " RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA", na contratação de serviços do cantor **"FELIPE ARAÚJO"**, para a realização de show artístico no dia **12 de junho de 2023**, no evento "**Festa das Barracas"**, em comemoração aos 84 anos do Município de Martinópolis, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 25, III e 26. Martinópolis/SP, 01/03/2023 – MARCO ANTÔNIO JACOMELLI DE FREITA – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2023
Notificação nº. 068/2023

Data da lavratura: **01 DE MARÇO DE 2023**.

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **CANDIDA DX FRXXXAS MXXXXNS DE OLXXXXRA CXXXA**

Endereço: **RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 483-CENTRO**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF**: 080.XXX.XXX-03**

Cadastro Municipal Imobiliário**: 114300**

a) CAPITULAÇÃO LEGAL: Artigos 13 e 151 da Lei n°. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) MOTIVO: o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 068/2023, logo, está sujeito às penalidades previstas pela obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) OBJETO: autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) VALOR DA AUTUAÇÃO: dispõe o artigo 151 da Lei n°. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos).

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:
Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de reincidência.**
Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.
O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).
O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.
Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

_____
Fabiana Scavullo Izaias
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF:_____RG: _____Data:_____/_____/_____Hora:_____
Assinatura:_____

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, CNPJ nº 14.646.247/0001-94, no valor de R$ 151.765,73 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do Prédio onde será instalado o Posto do Poupatempo, no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 01/03/2023, Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – Sala 1 / 2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Ata da Reunião ExtraOrdinária em **01/03/2023**, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, iniciada em primeira chamada às 13:45 h, devido à existência de quórum regimental. **PAUTA DO DIA:**

a) Encaminhado ao CMDCA, no dia 17 de Fevereiro de 2023, um documento com recomendações feitas pela Promotoria de Justiça a respeito da Eleição do Conselho Tutelar. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em obediência ao Regimento Interno do CMDCA, verificou-se o *quórum* para o início das atividades da reunião. Assim, o Presidente, Sr. Danilo Aparecido de Souza, cumprimentou a todos e efetuou a leitura das Recomendações Feitas pelo Ministério Público a respeito das Eleições do Conselho Tutelar e o que cabe ao CMDCA na participação deste processo. Ao termino da leitura ficou aberto à discussão para levantamento das duvidas e esclarecimentos das mesmas. Por unanimidade ficou definido que a recomendação do MP datada em 16 de fevereiro de 2023 será acatada integralmente pelo CMDCA o qual será direcionado posteriormente um ofício informando o calendário de atividades das etapas do processo de escolha para Promotoria de Justiça. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 15:16 h. Ata redigida por mim, Samuel Barros Cordeiro, 2º Secretário do CMDCA, aprovada por todos.

Presidente: Danilo Aparecido de Souza

Vice-Presidente: Célio Gomes Moreira

2º Secretário: Samuel Barros Cordeiro

Ana Claudia dos Santos Peixoto

Marcela Ribeiro Belon

Sebastião Clementino dos Santos Filho

Luciano Borges de Souza

Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize

Márcia Pedrosa Silva

Humberto Nicodemo Barbosa

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 01/03/2023

REPRESENTANTES		NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	POLÍCIA CIVIL	JÚLIO CESAR VERNIZE	
		PAULA FAVARETO AZEVEDO	
	EDUCAÇÃO	MÁRCIA PEDROSA SILVA	
		ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
		HILDA ANDREIA DE LIMA T. VERNIZE	
	SAÚDE	BRUNA KAREN GRILO PEREIRA DE SOUZA	
		TALITA ALVES C. CERDEIRINHA DOS SANTOS	
	VIGILÂNCIA MUNICIPAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
		CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM	ADILSON APARECIDO FRANZINI	
		AMANDA LOPES SANTOS	
	IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO	MARCELA RIBEIRO BELON	
		TIAGO RICARDO CHANQUINI	
	CLUBES DE SERVIÇO	HUMBERTO NICODEMO BARBOSA	
		SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	
	ENT DE ATEND. À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE	PEDRO SILVEIRA JUNIOR	
		LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	MAÇONARIA	CÉLIO GOMES MOREIRA	
		MARLUS REGINATO FRANCO	

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Outros Atos

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Data: 06/02/2023 Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *não houve.*	**Data: 13/02/2023** Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *não houve.*
Data: 22/02/2023 Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *não houve.*	**Data: 27/02/2023** Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** –*não houve.* **CFO** – *não houve.*

Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes – Fevereiro de 2023.	
Alexandre Peres Cangussu (CFO)	0
Alzair da Silva Lopes (CJR)	0
Antonio Lúcio dos Santos (CFO)	0
Fernando Moraes Proença (COSPAP)	0
Gabriel Valões Santos (CFO)	0
Leandro da Silva Valentim (CESAS)	0
Maurício Farias de Souza Júnior (CJR)	0
Ricardo Trombini (CJR)	0
Rogério da Silva (COSPAP; CESAS)	0
Sonia Pires Bueno Chanquini (COSPAP; CESAS)	0

CJR: Comissão de Justiça e Redação;
COSPAP: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
CESAS: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
CFO: Comissão de Finanças e Orçamento.